

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002957/2020

Emissão: 01/10/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2589 - 07.04.10.243.0007.0017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02594 - 339030220000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 95991 - JOLIMPAC EIRELI		CNPJ: 04.896.749/0001-10			
ENDEREÇO: - JOAO WIEST JUNIOR 1655 ESTRADA NOVA		CIDADE: JARAGUA DO SUL UF: SC			
TELEFONE: (047) 3372-0013		E-MAIL: comercial.jolimpac@gmail.com			
BANCO: -		AGÊNCIA: -			
AGÊNCIA: -		CONTA: -			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 01/10/2020	DATA DE VENCIMENTO 01/10/2020			
VALOR ORÇADO 53.406,00	SALDO ANTERIOR 45.152,72	VALOR DO EMPENHO 5.200,00	SALDO ATUAL 39.952,72		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2035/2020	PROCESSO 2308/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	L	FLORAL CONCENTRADO - SANITIZANTE USO GERAL	31,0000	1.550,00
2	50	L	GEL REMOVEDOR CONCENTRADO - LIMPEZA PESADA	31,0000	1.550,00
3	50	L	PREMIUM CONCENTRADO - PARA LIMPEZA TRANSPORTE ESCOLAR	42,0000	2.100,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FROTA DE ONIBUS ESCOLARES EM VIRTUDE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.					
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0017 - Portaria Minist.1857/2020-COVID -19 CUST				TOTAL GERAL: 5.200,00	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável
	Visto: _____ Confador(a)	Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 2085/2020
Processo nº 2308/2020
Dispensa por Limite nº 2035/2020
Data de Emissão: 01/10/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: JOLIMPAC EIRELI
CNPJ/MF: 04.896.749/0001-10
Endereço: JOAO WIEST JUNIOR nº 1655
Bairro: ESTRADA NOVA
Cidade - UF: JARAGUA DO SUL - SC
Telefone: (047) 3372-0013
E-mail: comercial.jolimpac@gmail.com

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES EM VIRTUDE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	50,00	L	FLORAL CONCENTRADO - SANITIZANTE USO GERAL	31,0000	1.550,00
1	2	50,00	L	GEL REMOVEDOR CONCENTRADO - LIMPEZA PESADA	31,0000	1.550,00
1	3	50,00	L	PREMIUM CONCENTRADO - PARA LIMPEZA TRANSPORTE ESCOLAR	42,0000	2.100,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais e da apresenta

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

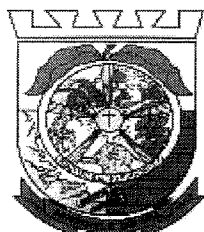
CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2594	0704		17	4511	339030220000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____

Andreia Graboski

Andreia Graboski
Matrícula nº 54-0
CPF nº 65406796020



Município de Sentinela do Sul

GESTÃO 2017 - 2020



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 24 de setembro de 2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUERENTE: José Flávio Raphaelli Trescastro

CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	50	litros	Floral concentrado- Sanitizante uso geral
02	50	Litros	Gel Removedor concentrado – limpeza pesada
03	50	Litros	Premium concentrado– Para limpeza Transporte Escolar

JUSTIFICATIVA: O presente pedido tem por justificativa aquisição de materiais de limpeza e desinfecção das Escolas Municipais e frota de ônibus escolares municipais em virtude Pandemia CORONAVIRUS.

RECURSO: Portaria 1857/2020 - FNS

ASSINATURA DO REQUERENTE:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária:

2594

Em: 2509,60

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: ___/___/___

Secretário (a)

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 01/10/2020

PROCESSO Nº 2308
EMPENHO Nº 2957

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal